



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

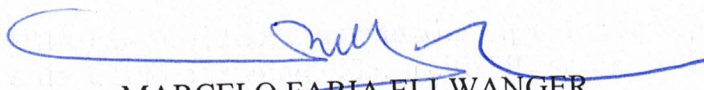
saosepe.atende.net

PORTARIA Nº 24.485, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

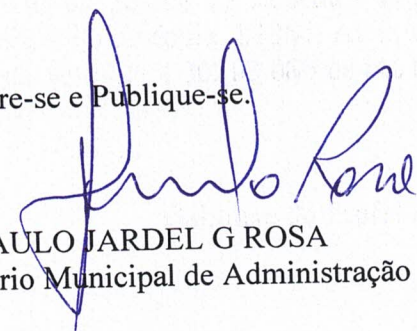
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA
MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO
DE PESSOA DA FAMÍLIA.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 135, inciso III, da Lei nº 1986, de 30.12.93, resolve conceder licença de 08 (Oito) dias, a contar de 19.08.2026, por motivo de falecimento de pessoa da família - (companheiro), da servidora **VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA** – matrícula: 82864, Atendente de Creche, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 098947 01 55 2026 4 00203 080 0044614 12.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Agosto de 2026.


MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


PAULO JARDEL G ROSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
Em 31/08/2026.